

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

LEI COMPLEMENTAR N. 029/2011

"Cria o Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Escavadeira Hidráulica que passa a fazer parte do Anexo I da Tabela 8 da Lei Complementar nº 027/2011 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar.

**Artigo 1º** - Cria o Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Escavadeira Hidráulica – Grupo Ocupacional VIII – Serviços Auxiliares – SAO que passa a fazer parte do Plano de Cargos – Anexo I – tabela 8, da seguinte forma:

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	QUALIFICAÇÃO	C.H.D	PADRÃO
SAO	Operador de Escavadeira Hidráulica	01	Alfabetizado e habilitação categoria "C"	08	VI

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 18 de julho de 2011.

Jun Iti Hada Prefeito Municipal